



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2007

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura do Município de Tietê/SP torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público Nº 02/2007, no período de **06 a 17 de AGOSTO de 2007**, a serem efetuadas no saguão da "CÂMARA MUNICIPAL", na Praça Dr. Elias Garcia, nº 112, Centro em Tietê/SP, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o preenchimento do formulário e o pagamento da taxa correspondente, para o provimento de vagas para os empregos públicos relacionados no item 1 deste Edital, regidos pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, criados através de Legislação Municipal.

O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, sendo facultada sua prorrogação por igual período. A Prefeitura estima convocar de imediato a quantidade de candidatos discriminada na coluna "Nº de Vagas" da tabela constante do item 1 deste Edital. A Prefeitura poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência do Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vagas criadas para os referidos empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura. Poderá também, durante a vigência do Concurso Público, convocar da lista de aprovados, candidatos para vagas que venham a ser criadas, nos respectivos empregos públicos.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. Os empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, salários e requisitos para preenchimento da vaga são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
2.1	Auxiliar de Enfermagem	01	683,43	44 horas	Técnico em enfermagem + Registro no respectivo Conselho	35,00
1.1	Auxiliar de Serviços Diversos	13	518,09	44 horas	Sexo feminino e Alfabetizado	15,00
4.1	Biologista	02	891,67	44 horas	Ensino superior completo + Registro no respectivo Conselho	40,00
4.2	Fonoaudiólogo	01	891,67	44 horas	Ensino superior completo + Registro no respectivo Conselho	40,00
4.3	Médico Ortopedista	01	1.032,19	10 horas	Ensino superior completo + Registro no respectivo Conselho + Especialização na área	40,00
4.4	Médico Pediatra	01	1.032,19	10 horas	Ensino superior completo + Registro no respectivo Conselho + Especialização na área	40,00
1.2	Pintor	02	607,11	44 horas	Alfabetizado	15,00
3.1	Tesoureiro	01	776,99	44 horas	Ensino médio completo + Noções de informática	30,00
4.5	Técnico Desportivo	01	776,99	44 horas	Ensino superior completo em Educação Física + Registro no respectivo Conselho	40,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2. As vagas em concurso serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

1.3. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregos em concurso serão estabelecidas pela Prefeitura do Município de Tietê/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.4. Fica a critério da Prefeitura do Município de Tietê/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Concurso Público, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições para inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72;

2.2. São requisitos para posse:

2.2.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.2.2. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

2.2.3. Estar quites com o Serviço Militar;

2.2.4. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

2.2.5. Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a habilitação ao emprego;

2.2.6. Não registrar antecedentes criminais;

2.2.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

2.2.8. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público)

2.3. As inscrições serão efetuadas apenas no local das inscrições, indicado no preâmbulo deste Edital, observando-se as seguintes exigências:

2.3.1. Para todos os candidatos:

2.3.1.1. Apresentar cédula de identidade (original e cópia);

Observação: Entende-se por cédula de identidade as carteiras instituídas por Lei, desde que contenham foto e às mesmas seja atribuída fé pública em todo território nacional, tais como: Carteira de Identidade emitida pela Secretaria de Segurança Pública (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade Profissional (OAB e CRM e de outras profissões regulamentadas por Lei Federal).

2.3.2. Para o candidato portador de Deficiência Física ou Sensorial:

2.3.2.1. Além dos documentos constantes no item 2.3.1.1, o candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na Ficha de Inscrição, sob pena de ter a preferência prejudicada, devendo apresentar Laudo Médico com o tipo de deficiência (CID) no ato da inscrição; a deficiência física não poderá ser restritiva do exercício do cargo a que se candidatar (vide Item 4 deste Edital).

2.4. A efetivação da inscrição estará condicionada a apresentação pelo candidato, no ato da mesma dos documentos exigidos e do correto preenchimento do requerimento.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.6. O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego integrante do quadro constante no item 1.1 deste Edital, no entanto, a Prefeitura do Município de Tietê não se responsabilizará pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades. Neste caso, o candidato deverá optar por prestar somente uma das provas, a seu critério.

2.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações dos empregos, em hipótese alguma.

2.8. Será permitida a inscrição por procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de seu procurador, que ficarão retidas junto à Ficha de Inscrição;

2.8.1. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo ou seu representante com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele momento.

2.9. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Coordenação do Concurso Público, que se manifestará pelo eventual indeferimento de inscrições, observando a legislação municipal.

2.10. O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

2.11. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, por meio de transferência bancária ou depósito bancário, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

2.12. Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Tietê e nos sites www.tiete.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br a relação dos inscritos por emprego, deferimentos e indeferimentos de inscrições.

2.12.1. Do indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo, sem efeitos suspensivos, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Tietê, à Praça Dr. João A. Correa, nº 01, Centro, em Tietê/SP, das 12:00 às 16:00 horas, em prazo máximo de 02 (dois) dias da data da divulgação da lista de homologação de inscritos.

2.12.2. A Coordenação fará a análise do recurso administrativo e decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento, com base nos documentos anexados, neste Edital e demais legislações que suportam a matéria.

2.13. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos dispostos no quadro do item 2.2. deste Edital são essenciais para preenchimento do emprego, devendo o candidato por ocasião da posse apresentar os documentos exigidos ao Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Tietê, e no caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o exercício do emprego.

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal N.º 3298/99.

4.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas.

4.4. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) por emprego, em face da classificação obtida, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.4.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência;

4.4.2. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.4.3. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

4.4.4. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.4.5. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às conseqüências legais pertinentes à matéria.

4.5. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

4.5.1. O candidato deficiente visual ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Coordenação do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

4.5.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

4.5.3. Aos deficientes visuais ambliopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

4.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição.

4.7. Se aprovado e após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

4.8.1. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo na primeira a pontuação total de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda relação somente com a classificação dos portadores de deficiência (para os empregos que atinjam o percentual reservado).

5. DAS PROVAS

5.1. As Provas Objetivas para todos os empregos constantes na tabela do item 1 deste Edital serão realizadas no município de Tietê, com data prevista para o dia **02 de Setembro de 2007, domingo, nos seguintes horários:**

PERÍODO DA MANHÃ – 9:00 horas	PERÍODO DA TARDE – 14:00 horas
LOCAL: A SER DIVULGADO	LOCAL: A SER DIVULGADO
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Serviços Diversos
Biologista	Pintor
Fonoaudiólogo	
Médico Ortopedista	
Tesoureiro	
Técnico Desportivo	

5.1.1. A confirmação oficial sobre os horários e locais será divulgada oportunamente, após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação para Provas Objetivas, a ser publicado em jornal local, afixado nos Quadros de Avisos da Prefeitura do Município de Tietê e divulgado através dos sites: www.tiete.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br.

5.1.2. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Prefeitura do Município não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre os locais e horários de realização das provas.

5.2. O concurso conterà fase de Provas Objetivas para todos os candidatos.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Os conteúdos programáticos para as Provas Objetivas dos empregos constantes da tabela do item 1 deste Edital estão dispostos no Anexo I deste Edital.

6.1.1. O candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos que desejar a fim de preparar-se para as provas.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário previamente determinado para o início das mesmas.

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos do comprovante de inscrição ou de documento de identidade original, além de portar obrigatoriamente caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

6.3.1. A candidata latente que estiver amamentando, deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

6.3.2. Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Prova, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.

6.3.3. Será expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas. Caso o candidato detenha porte legal de arma, deverá entregá-la na Coordenação e buscá-la no término das provas.

6.3.4. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4. Não serão admitidos, sob hipótese alguma, nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamentos dos portões.

6.5. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

6.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando o atraso do candidato na sua eliminação.

6.7. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular, ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

6.8. Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista através de detector de metais.

6.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais estabelecidos no Edital de Convocação para as Provas, a ser divulgado logo após o encerramento das inscrições.

6.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que, no decorrer da prestação das provas:

6.10.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das mesmas;

6.10.2. Não comparecer a qualquer uma das provas, seja ela qual for o motivo alegado;

6.10.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;

6.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem autorização do Fiscal de Sala;

6.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

6.10.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.

6.10.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;

6.10.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;

6.10.9. Não devolver, ao final da prova, o material ao fiscal;

6.10.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.11. As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões com testes de múltipla escolha, podendo seu conteúdo variar entre as disciplinas estabelecidas no Conteúdo Programático constante no Anexo I deste Edital.

6.12. A duração da prova é de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início; os 2 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuarem com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas.

6.13. A inviolabilidade das Provas Objetivas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.14. O Caderno de Provas será disponibilizado para auxiliá-lo na conferência dos gabaritos; no entanto, é vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, incorrendo em crime o responsável.

6.15. O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada no início da prova.

6.16. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6.17. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao cargo em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações; caso a prova não seja referente ao cargo de sua inscrição, ou o Caderno de Provas esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal de Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.18. As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta; não deverá ser usado "X" ou outro tipo de marcação; caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada; a Folha de Respostas disporá de 2 (duas) vias carbonadas: uma BRANCA que servirá para a correção das provas pela Banca Examinadora; e outra AMARELA, que o candidato levará consigo para conferir suas respostas quando da divulgação do gabarito.

6.19. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da banca responsável pela elaboração das provas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.20. A Folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. No dia útil seguinte a aplicação das provas objetivas, a partir das 14h00min, o candidato poderá consultar os gabaritos oficiais nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br e também no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município de Tietê; não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.2. Cada questão correta valerá 2,5 (dois e meio) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

7.3. No caso de empate na classificação final, será dada preferência ao candidato com maior idade; permanecendo empate, será efetuado sorteio por meio a ser definido oportunamente com a presença dos candidatos envolvidos, os quais serão convocados através de carta registrada. O não comparecimento na data, local e horário estipulado, implicará na aceitação do resultado apurado não cabendo recursos.

7.4. Os candidatos não aprovados, não figurarão na lista a ser publicada, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através de requerimento formalizado junto à Coordenação do Concurso.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso contra questões das provas e contra erros ou omissões no gabarito, até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do gabarito.

8.1.1. O prazo recursal se iniciará as 8h00min do dia 04 de Setembro de 2007, encerrando-se as 18h00min do dia 05 de Setembro de 2007.

8.1.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora e serão efetuados através do e-mail: publicconsult@publicconsult.com.br ou pelo fax: (0xx15) 3219-3709; os protocolos de recebimento de e-mail e de fax da empresa atestarão eventual extemporaneidade do recurso.

8.2. O recurso deverá ser objetivo e devidamente fundamentado, dele constando o número de inscrição, nome completo, e número do documento de identidade do candidato, bem como a opção de emprego a que concorreu, indicando ainda endereço e telefone para contato; os questionamentos deverão conter o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, apresentando-se argumentação lógica e consistente, e só serão admitidos para o único efeito de correção de notório erro de fato; caso o candidato tenha concorrido a mais de um emprego, e deseje interpor recursos para ambos, deverá efetua-los separadamente, um para cada emprego; a decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão divulgadas, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Tietê e nos sites www.tiete.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, os gabaritos retificados.

8.4. Caberá recurso também contra a classificação geral dos candidatos. O prazo será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados.

8.5. Os recursos administrativos com pedido de revisão de prova, deverão ser datilografados ou digitados e protocolados pelo Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Tietê, à Praça Dr. João A. Correa, nº 01, Centro em Tietê/SP, das 12:00 às 16:00 horas.

8.5.1. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados pela Coordenação do Concurso, recebendo indeferimento de ofício.

8.5.2. O recurso deverá ser objetivo e devidamente fundamentado, dele constando o número de inscrição, nome completo, e número do documento de identidade do candidato, bem como a opção de emprego a que concorreu, indicando ainda endereço e telefone para contato.

8.5.3. Caso o candidato tenha concorrido a mais de um emprego, e deseje interpor recursos para ambos, deverá efetua-los separadamente, um para cada emprego.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.6. A Coordenação do Concurso constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Havendo provimento de recurso, serão divulgadas, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Tietê e nos sites www.tiete.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, as listas de classificação retificadas, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Tietê, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para cada emprego, conforme o caso, sob pena de perder a vaga.

9.2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. Por ocasião da admissão, o concursado fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Tietê/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura no emprego à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho em uma unidade de saúde municipal a ser indicada, a qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, de acordo com o emprego público para o qual se candidatou.

9.3.1. O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao emprego, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela autoridade médica.

9.4. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

9.5. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos a estágio probatório de 03 (três) anos acompanhados por Política Interna de Avaliação de Desempenho.

9.6. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

9.6.1. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.8. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da administração municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a republicação do item atualizado.

10.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Tietê/SP, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

10.4. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

10.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do concurso e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de questões e gabaritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros cadastrais e eletrônicos.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10.7. A elaboração dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

10.8. Este Edital estará disponível para consulta, na Prefeitura do Município de Tietê, à Praça Dr. João A. Correa, nº 01, Centro em Tietê/SP, nos sites www.tiete.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, e no local das inscrições.

10.9. O resumo deste Edital foi devidamente publicado na imprensa local.

10.10. Caberá ao Prefeito Municipal de Tietê a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

Tietê/SP, 01 de Agosto de 2007.

Prefeitura do Município de Tietê

PUBLICConsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Fonologia (a diferença entre dígrafo e dífono); classificação dos fonemas; encontros vocálicos; encontros consonantais; acentuação; sufixos; parônimos; homônimos; conceitos de morfema, tipos de morfema; regência verbal; regência nominal; classes de palavras; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; interjeição; conjunção; período composto; orações subordinadas adjetivas; orações coordenadas; colocação pronominal; figuras de linguagem, análise e interpretação de textos. Bibliografia Sugerida: NICOLA, José de & INFANTE, Ulisses. Gramática Contemporânea da língua Portuguesa. Ed. Scipione. TERRA, Ernani & NICOLA, José de. Gramática de Hoje. Ed. Scipione. NICOLA, José de. Gramática da palavra, da frase, do texto. Ed. Scipione. INFANTE, Ulisses. 36 Lições práticas de gramática. Ed. Scipione. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Fatos da Atualidade; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil, Cultura geral, política, economia, política, esporte, lazer, entretenimento, polícia, turismo, sociedade, religião, cotidiano, saúde, educação, Brasil e exterior.

Conhecimentos Específicos: Ética profissional: princípios básicos de ética e relações humanas; COFEN e COREN: direitos e deveres do Auxiliar de Enfermagem. Noções de farmacologia: principais drogas e indicações; cuidados de enfermagem. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgica: cuidados pré e pós-operatórios; complicações pós-operatórias: principais patologias e cuidados de enfermagem. Enfermagem em clínica médica. Enfermagem em doenças transmissíveis: técnicas de isolamento, principais patologias e cuidados de enfermagem, medidas preventivas. Enfermagem em emergências. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem pediátrica.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Língua Portuguesa: Compreensão de texto. Significado de palavras. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro. Noções de pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática e Raciocínio Lógico: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Fatos da Atualidade; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil, Cultura geral, política, economia, política, esporte, lazer, entretenimento, polícia, turismo, sociedade, religião, cotidiano, saúde, educação, Brasil e exterior.

Questões situacionais: Serão elaboradas questões tendo em vista a descrição das atribuições relativas ao cargo.

BIOLOGISTA

Língua Portuguesa: Fonologia (a diferença entre dígrafo e dífono); classificação dos fonemas; encontros vocálicos; encontros consonantais; acentuação; sufixos; parônimos; homônimos; conceitos de morfema, tipos de morfema; regência verbal; regência nominal; classes de palavras; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; interjeição; conjunção; período composto; orações subordinadas adjetivas; orações coordenadas; colocação pronominal; figuras de linguagem, análise e interpretação de textos.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Fatos da Atualidade; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil, Cultura geral, política, economia, política, esporte, lazer, entretenimento, polícia, turismo, sociedade, religião, cotidiano, saúde, educação, Brasil e exterior.

Conhecimentos Específicos: Organização e comportamento laboratorial; Padronização e controle de qualidade das técnicas; Preparo de soluções e diluições de drogas e reagentes; Métodos imunológicos aplicados à pesquisa; Técnicas de manipulação de ácido nucléicos e proteínas aplicadas à biologia molecular; Técnicas de biologia molecular aplicadas à lipidologia; Princípios de manipulação de animais de experimentação; Estudos fisiológicos de comportamento hidro-eletrolítico (filtração glomerular e manipulação tubular de íons); Conhecimento Geral de Anatomia Patológica. Noções básicas sobre antígeno e anticorpo; Noções gerais sobre interação antígeno e anticorpo; Aspectos gerais sobre sífilis, diagnóstico laboratoriais nas diferentes fases da doença; Aspectos gerais sobre moléstia de chagas, imunodiagnóstico da doença; Aspectos gerais sobre toxoplasmose, imunodiagnóstico (principais métodos); Mononucleose infecciosa, diagnóstico laboratorial; Antiestreptolisina, noções gerais e diagnóstico laboratorial. HEMATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS: Noções gerais de Cito-hematologia, identificação e contagem; Principais dosagens químicas do sangue, princípio e interpretação dos resultados; Noções gerais de Imuno-Hematologia, sistema ABO, Sistema Rh. Fator Du. Prova do coombs; Técnicas laboratoriais de Análise de urina; Teste imunológicos de gravidez. MICROBIOLOGIA: Esterilização e desinfecção; Medidas de proteção pessoal; Métodos gerais de estudo das bactérias e vírus; Diagnóstico laboratorial de doenças de importância em Saúde Pública; (Difteria, Febre Tifóide, Sarampo, Meningite, Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, Cólera, Doenças causadas por enterobactérias, Poliomielite, Raiva, Encefalite, Febre Amarela, Varíola); Aspectos operacionais das técnicas laboratoriais de interesse em saúde pública coleta e conservação das amostras, preparação do material, diagnóstico do laboratório, princípio e interpretação dos resultados; Normas para laboratórios de Bacteriologia e Tuberculose. PARASITOLOGIA: Noções básicas sobre o fenômeno parasitário; Conceito de parasito e hospedeiro, tipos de ciclos evolutivos, especificidade parasitária. Valência ecológica, relações hospedeiro- parasita, zoonoses, conceito e classificação, evolução do fenômeno



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

parasitário; Biologia e ecologia dos principais parasitos com caráter endêmico no Brasil, - E. histolytica, G. lamblia, T. cruzi, T. gondii, P. falciparum, P. vivax, L. donovani, L. brasiliensis, S. mansoni, A. lumbricóides, Ancilostomídeos, T. Solium, T. saginata, T. Granulosus; Diagnóstico laboratorial dos parasitas citados acima; Profilaxia e controle de endemias parasitarias de maior prevalência no Brasil, tripanossomas, esquistossomose, Malária e parasitoses intestinais.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa: Fonologia (a diferença entre dígrafo e dífono); classificação dos fonemas; encontros vocálicos; encontros consonantais; acentuação; sufixos; parônimos; homônimos; conceitos de morfema, tipos de morfema; regência verbal; regência nominal; classes de palavras; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; interjeição; conjunção; período composto; orações subordinadas adjetivas; orações coordenadas; colocação pronominal; figuras de linguagem, análise e interpretação de textos.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Fatos da Atualidade; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil, Cultura geral, política, economia, política, esporte, lazer, entretenimento, polícia, turismo, sociedade, religião, cotidiano, saúde, educação, Brasil e exterior.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos da fonoaudiologia, exercício do emprego de fonoaudiólogo, código de ética dos profissionais de fonoaudiologia, Legislação Profissional – CRF, fundamentos e técnicas para identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, técnicas empregadas para avaliação e realização de treinamento fonético, auditivo e de dicção; disfonias: anátomo-fisiologia, avaliação, classificação, prevenção e tratamento; laringectomizado: classificação, etiologia e tratamento; motricidade oral: avaliação e tratamento; fissura: avaliação, diagnóstico e tratamento; gagueira: conceito, etiologia, classificação e tratamento; afasia e disartria: conceito, neurofisiologia, avaliação, classificação e distúrbios associados; audiologia: anátomo-fisiologia da audição, patologias do sistema auditivo, classificação das perdas auditivas, avaliação audiológica, próteses auditivas e reabilitação da deficiência auditiva; atraso de linguagem: conceito, etiologia, classificação, prevenção e tratamento; distúrbios da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico, etiologia e intervenção. Bibliografia: BEHLAU, Mara e PONTES, Paulo. Avaliação e tratamento das disfonias. Lovise, 1995; BOONE, Daniel. Comunicação Humana e seus distúrbios. Ed. Artes Médicas; DINVILLE, C. Gagueira: sintomatologia e tratamento. Enelivros; FROTA, S. Fundamentos em Fonoaudiologia: Audiologia. Guanabara Koogan, 1998; JAKUBOVICZ, R. Afasia Infantil. Revinter, 1997; LOFRIEGO, J. Fissura lábio-palatina. Revinter, 1992; LOFRIEGO, Jacqueline. Disgrafia. Ed. Revinter, 1995; LOPES, Filho, O. Tratado de Fonoaudiologia. Ed. Rocco. 1997; MARCHESAN, I.Q. Fundamentos em fonoaudiologia: aspectos clínicos da motricidade oral. Guanabara Koogan, 1998; MURDOCH, B.E. Desenvolvimento da fala e distúrbios da linguagem: uma abordagem neuroanatômica e neurofisiológica. Revinter, 1997.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Língua Portuguesa: Fonologia (a diferença entre dígrafo e dífono); classificação dos fonemas; encontros vocálicos; encontros consonantais; acentuação; sufixos; parônimos; homônimos; conceitos de morfema, tipos de morfema; regência verbal; regência nominal; classes de palavras; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; interjeição; conjunção; período composto; orações subordinadas adjetivas; orações coordenadas; colocação pronominal; figuras de linguagem, análise e interpretação de textos

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Fatos da Atualidade; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil, Cultura geral, política, economia, política, esporte, lazer, entretenimento, polícia, turismo, sociedade, religião, cotidiano, saúde, educação, Brasil e exterior.

Conhecimentos Específicos: Infecções ortopédicas comuns na infância; Epifisiólise proximal do fêmur; poliomielite – fase aguda e crônica; Tuberculose ósteo-articular; Paralisia obstétrica; Osteomielite aguda e crônica; Piorrite; Ortopedia geral; Arvicobraguialgias; Artrites degenerativas da coluna cervical; Síndrome do escaleno anterior e costela cervical; Ombro doloroso; Lombociatalgias; Artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; Hérnia de disco; Tumores ósseos benignos e malignos; Traumatologias; Fratura e luxação da coluna cervical, dorsal e lombar; Fratura de pélvis; Fratura do acetábulo; Fratura e luxação dos ossos dos pés; Fratura e luxação do tornozelo; Fratura diafisária dos ossos dos pés; Fratura e luxação do joelho; Lesões meniscais e ligamentares; Fratura disfisária do fêmur; Fratura do colo do fêmur; Fratura do ombro; Fratura da clavícula e extremidade de diáfise do úmero; Fratura da extremidade distal do úmero; Luxação do cotovelo e fratura de cabeça do rádio; Fratura diafisária dos ossos do antebraço; Fratura de colles e smith; Luxação do carpo – fratura do escafoide carpal; Traumatologia da mão; Fratura metacarpiana e falangiana; Ferimento da mão; Lesões dos tendões e extensores dos dedos; Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica; Código de ética médica.

MÉDICO PEDIATRA

Língua Portuguesa: Fonologia (a diferença entre dígrafo e dífono); classificação dos fonemas; encontros vocálicos; encontros consonantais; acentuação; sufixos; parônimos; homônimos; conceitos de morfema, tipos de morfema; regência verbal; regência nominal; classes de palavras; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; interjeição; conjunção; período composto; orações subordinadas adjetivas; orações coordenadas; colocação pronominal; figuras de linguagem, análise e interpretação de textos.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Fatos da Atualidade; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil, Cultura geral, política, economia, política, esporte, lazer, entretenimento, polícia, turismo, sociedade, religião, cotidiano, saúde, educação, Brasil e exterior.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Conhecimentos Específicos: Exame clínico e exames complementares em pediatria. Crescimento e Desenvolvimento humano. Doenças respiratórias agudas e crônicas no recém nascido e na infância. Epidemiologia e controle das doenças típicas da infância; programa de imunização. Doenças diarreicas; Terapia de Reidratação Oral. Doenças congênitas e seqüelas do parto. Bibliografia: Berrean, Kliegman, Jenson. Nelson - Tratado de Pediatria, 17ª ed., Rio de Janeiro, Guanabara, 2004; Brasil. Ministério da Saúde. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Série Cadernos de Atenção Básica no. 11. Normas e manuais técnicos no. 173, Brasília, DF. 2002; Brasil. Ministério da Saúde Manual de Normas de Vacinação – Brasília, DF, 2001; Brasil. Ministério da Saúde. Manual do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais, Brasília, DF. 2001; Brasil. Ministério da Saúde. Tuberculose: guia de vigilância epidemiológica. Brasília, DF. 2002; Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em Crianças. Série Manuais No. 18. Brasília, DF. 2004; Brasil. Ministério da Saúde. Manual de Assistência e Controle das Infecções Respiratórias Agudas. Brasília, DF. 1994; Brasil. Ministério da Saúde. Manual de Assistência e Controle de Doenças Diarreicas, Brasília, DF. 1993; Brasil. Ministério da Saúde. Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e Terapia retroviral em gestantes. Série Manuais No. 46. Brasília, DF. 2004; Cloeherty JP. Manual of neonatal care. 5a. ed. Lippincott Williams & Wilkins 2003; III Consenso Brasileiro de Manejo da Asma. J. Pneumol 28, Supl 1, 2002.

PINTOR

Língua Portuguesa: Compreensão de texto. Significado de palavras. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro. Noções de pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática e Raciocínio Lógico: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Fatos da Atualidade; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil, Cultura geral, política, economia, política, esporte, lazer, entretenimento, polícia, turismo, sociedade, religião, cotidiano, saúde, educação, Brasil e exterior.

Questões situacionais: Serão elaboradas questões tendo em vista a descrição das atribuições relativas ao cargo.

TESOUREIRO

Língua Portuguesa: Fonologia (a diferença entre dígrafo e dífono); classificação dos fonemas; encontros vocálicos; encontros consonantais; acentuação; sufixos; parônimos; homônimos; conceitos de morfema, tipos de morfema; regência verbal; regência nominal; classes de palavras; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; interjeição; conjunção; período composto; orações subordinadas adjetivas; orações coordenadas; colocação pronominal; figuras de linguagem, análise e interpretação de textos. Bibliografia Sugerida: NICOLA, José de & INFANTE, Ulisses. Gramática Contemporânea da língua Portuguesa. Ed. Scipione. TERRA, Ernani & NICOLA, José de. Gramática de Hoje. Ed. Scipione. NICOLA, José de. Gramática da palavra, da frase, do texto. Ed. Scipione. INFANTE, Ulisses. 36 Lições práticas de gramática. Ed. Scipione. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática.

Matemática: Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Graus, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades. Bibliografia Sugerida: YOUSSEF, Antônio Nicolau & SOARES, Elizabeth & FERNANDEZ, Vicente Paz. Matemática de Olho no Mundo do Trabalho, Matemática – volume único. Ed. Scipione. BEZERRA, Manoel Jairo. Matemática para o Ensino Médio. Ed. Scipione

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Fatos da Atualidade; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil, Cultura geral, política, economia, política, esporte, lazer, entretenimento, polícia, turismo, sociedade, religião, cotidiano, saúde, educação, Brasil e exterior.

Conhecimentos Específicos: TÍTULOS DE CRÉDITO – Definição Legal, Negócios Bancários, Emissão Eletrônica, Sucessão de Direitos, Título ao Portador, Título à Ordem, Título Nominativo, Características do Endosso, Seqüência de Endossos, Aval, Protesto, Sustação de Protesto, Nota Promissória, Cheque, Duplicata, Letra de Câmbio, Títulos de Garantia Imobiliária; MATEMÁTICA FINANCEIRA – Juros Simples, Desconto, Juros Compostos, Desconto Composto, Amortização de Empréstimos; A CONTABILIDADE PÚBLICA BRASILEIRA – Campo de Atuação, Objetivos da Contabilidade Pública, Regime Contábil; RECEITA PÚBLICA – Receita Orçamentária, Receita Extra-Orçamentária, Arrecadação, Recolhimento, Receita da Dívida Ativa, Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, Vinculações Constitucionais da Receita Pública; DESPESA PÚBLICA – Despesa Orçamentária, Despesa Extra-Orçamentária, Empenho, Liquidação, Pagamento, Restos a Pagar, Despesas pelo Regime de Adiantamento; PATRIMÔNIO PÚBLICO – Substância Patrimonial, Contra-Substância Patrimonial, Ativo Financeiro, Passivo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Permanente e Situação Líquida; LICITAÇÕES – Modalidades de Licitações, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação.

TÉCNICO DESPORTIVO

Língua Portuguesa: Fonologia (a diferença entre dígrafo e dífono); classificação dos fonemas; encontros vocálicos; encontros consonantais; acentuação; sufixos; parônimos; homônimos; conceitos de morfema, tipos de morfema; regência verbal; regência nominal; classes de palavras; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; interjeição; conjunção; período composto;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

orações subordinadas adjetivas; orações coordenadas; colocação pronominal; figuras de linguagem, análise e interpretação de textos

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Fatos da Atualidade; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil, Cultura geral, política, economia, política, esporte, lazer, entretenimento, polícia, turismo, sociedade, religião, cotidiano, saúde, educação, Brasil e exterior.

Conhecimentos Específicos: Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Parâmetro Curricular Nacional.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

Empregos	Descrição da Função
Auxiliar de Enfermagem	Compreende as tarefas que se destinam a executar pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro.
Auxiliar de Serviços Diversos (feminino)	Executar o trabalho rotineiro de limpeza em geral nos próprios municipais, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los bem como para protegê-los contra intempéries ou danos provocados por terceiros. Executar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos ali acumulados, para manter as localidades em condições de higiene e trânsito.
Biologista	Compreende as tarefas destinadas à realização de análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente.
Fonoaudiólogo	Compreende a identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala.
Médico - Ortopedista	Compreende as tarefas que destinam a prestar atendimento médico nas unidades de saúde, assim como elaborar, executar e avaliar programas de saúde em benefício da comunidade, atinente a especialidade ortopédica.
Médico - Pediatra	Compreende as tarefas que destinam a prestar atendimento médico nas unidades de saúde, assim como elaborar, executar e avaliar programas de saúde em benefício da comunidade, atinente a especialidade pediátrica.
Pintor	Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, amassando-as e cobrindo com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las.
Tesoureiro	Compreende as tarefas relativas à arrecadação tributárias e pagamento de despesas municipal.
Técnico Desportivo	Promover, desenvolver ou aprimorar conhecimentos ou habilidades de atletas ou equipes, seguindo as técnicas para cada modalidade esportiva.